



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3080/2018

De 02 de Abril de 2018.

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no
Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea
“c”, Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal
Nº 1749/2017, de 20 de Dezembro de 2017
e dá Outras Providências.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “c” Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº.1749/2017 de 20 de Dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$-81.300,00 (OITENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)**, na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS**

Classif: **10.301.016.1.021 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS (PROPOSTA Nº 12137715000113001) MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Conta: **542**

Fonte.....: **4996-Construção, reforma ou ampliação de CAPS ou UBS**

Elem. Desp: **4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$- 81.300,00**

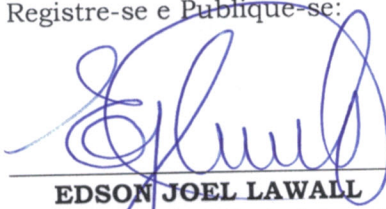
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, na seguinte Fonte de Recurso:

Nº	Fonte Recurso	Valor
1	4996 Construção, reforma ou ampliação de CAPS ou UBS	81.300,00
Total		81.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do mês de Abril de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal